

**Edital de Licitação 032/2015**  
**Processo nº 059/2015**  
**Licitação na modalidade Tomada de Preços 009/2015**

Município de Caseiros torna público que no **dia 23 de outubro de 2015, às 09:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Caseiros, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber a documentação e as propostas para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde **conforme Convênio Participação Popular Cidadã - FPE 2012/2013** com contrapartida do Município de Caseiros RS, obedecidas às condições previstas no presente edital, e na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**1. Do objeto:**

**1.1** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, com recursos do **Convênio Participação Popular e Cidadã - FPE 2012/2013** e contrapartida do Município de Caseiros, com as seguintes especificações:

<b>LOTE</b>	<b>QUANT</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	01	REFRIGERADOR	Refrigerador: 260 litros ciclo de classificação de consumo de energia A frost, prateleiras na porta, forma de gelo gaveta transparente, capacidade líquida do refrigerador em litros 200, capacidade líquida do congelador 50 litros, tensão 220w, cor branca. A descrição é capacidade mínima.
2	01	FOGÃO A GÁS	Fogão a Gás: 4 queimadores com forno autolimpante, duas trempes mesa de inox, grades normais, botões de acendimento e com acendimento automático de balcão, 220w, cor branca, classificação de consumo de energia A.
3	01	FORNO MICROONDAS	Forno Microondas: 20 litros na cor branca, classificação de consumo de energia A, tensão 220w, tecla descongelamento.
4	02	COMPUTADOR COMPLETO	Computador Completo: Configuração Computador: Processador: ™ Core™ 3-4130 3.4GHz 3MB; Chipset da Placa-mãe:

			H81; com respectiva licença; Memória: 4GB DDR3; HD: 1TB 7200 RPM; Placa de Vídeo HD Graphics; Drive Óptico DVD RAM; Slot para Cartão de memória; Configuração Monitor: Monitor: 18,5'' LED Widescreen; Resolução: 1366 x 768; Caixas de Som Embutidas; Periféricos: Teclado: Padrão ABNT USB; Mouse: Óptico USB; Estabilizador Bivolt 300VA;
5	01	IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA	Impressora Não Fiscal Térmica Matricial: Especificações técnicas: Método de impressão matricial; Imprime em 20, 24, 30, 40, 48 e 60 colunas; Direção de impressão unidirecional e bidirecional; Velocidade 2,2 lps e ou 2,7 lps; Velocidade de avanço do papel: até 11 lps; Largura da linha 67,2 mm; Modo de impressão normal, itálico, expandido, comprimido, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; Interface de comunicação paralela padrão cetronics e/ou serial padrão RS 232 C; Buffer de entrada 6 Kbytes; Protocolo de comunicação serial RTS/CTS e XON/XOFF; Alimentação tensão 95 ~240 VAC automática; Largura da bobina 76 mm / 1mm; Número de cópias original mais duas vias; Modelo da Fita tintada ERC03; MCBF da cabeça de impressão 120 milhões de caracteres; MCBF do mecanismo 5 milhões de linhas; voltagem 220w.
6	01	LAVADOURA CUBA ULTRASSÔNICA	Lavadora cuba ultrassônica com aquecimento Especificações: Capacidade total de 2,5 litros, capacidade útil de 2,1litros. Voltagem 127/220V. Frequência 50/60HZ. Potência 160 watts. Frequência ultrassônica 42HZ. Temporizador digital: 05 tempos pré-estabelecidos. Faixa de temperatura 15 a 40 graus.
7	01	AUTOCLAVE	Autoclave 21 litros: Turbina Extra Torque com sistema Press Button (PB) Especificação: Autoclave para esterilização de material odontológico a vapor, horizontal, capacidade de 21 litros, com três bandejas, câmara em alumínio ou inox e com desaeração e depressurização automáticas; voltagem 220w.
8	01	SELADORA	Seladora cirúrgica de pedal com suporte

		CIRURGICA	<p>para rolos:  Especificações: para selagem área de selagem de 25cm espessura de selagem de 9 mm de envelopes para esterilização, voltagem de 220Volts, circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão. Possui sistema integrado de corte e suporte para rolos. Área de selagem 350x287x900mm, peso liquido 5,2kg/6,2kg, consumo 0,13kw/h e cubagem 0,13m3.</p>
9	01	APARELHO DE ULTRASSON	<p>Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para eliminação de biofilme mineralizado e não mineralizado. Especificação: Com bomba peristáltica, chave seletora de potência (07 posições), reservatório de líquido irrigante conectado, possibilitando uso de antissépticos. Sistema de capas autoclaváveis para o dispositivo; voltagem 220w.</p>
10	02	CAMA HOSPITALAR	<p>Camas Hospitalar: construído em chapa articulado através de 2 manivelas, com Grade, com rodas com suporte pra soro., dim: 190x80x90, na cor branca.</p>
11	01	OXIMETRO	<p>Oxímetro de dedo (com medição de batimentos cardíacos e oxigenação).</p>
12	01	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	<p>Leitor de código de barras:  Especificações técnicas: Leitor manual sem pedestal; Conexão: USB; Será utilizado para leitura de códigos de produtos (remédios); Cor: Preto; Sensor: 2500 pixels;</p>
13	01	IMPRESSORA DE CUPOM DE ETIQUETAS	<p>Impressora de cupom de etiquetas:  Especificações técnicas: Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica/Térmica Direta; Resolução: 203 dpi; Largura de Impressão (Máxima): 104 mm; Velocidade de Impressão (Máxima): 76 mm/s ou 3 polegadas/s; Microprocessador: RISC 32 Bits; Memória: 8MB SDRAM, 4MB Flash; Temperatura da Cabeça Térmica: Termistor; Posicionamento da Cabeça: Micro Switch; Sensor de Espaçamento Etiquetas: Transmissivo e Reflexivo, localizados à esquerda; Sensor de Marca: Sensor Ótico; Sensor de Ribbon: Sensor Ótico; Interface: Serial RS-232 / USB 2.0; Tipos de Papel: Papel Contínuo, Tarja Preta, Etiquetas Adesivas, Gap; Largura do Papel</p>

			(Máxima): 110 mm; Espessura do Papel: 0,06 a 0,20 mm; Diâmetro do Rolo Papel (Máximo): 127 mm (5 Polegadas); Diâmetro do Tubete do Rolo de Papel: 25 a 38 mm (1 a 1,5 Polegadas); Comprimento da Ribbon (Máximo): 91 m; Diâmetro do Tubete da Ribbon: 12,5 mm (0,5 Polegada); Saída de Papel: Corte Manual, Peel Off (opcional); Rotação: Rotação em 0°, 90°, 180° e 270°; Emulação: Emulação PPLA e PPLB Tensão de Entrada: AC 110 - 240V, 50/60Hz Tensão de Saída: DC 24V, 1,5ª Dimensões (Prof. X Larg. X Alt.): 278 x 218 x 185 mm Peso: 2,3 Kg, voltagem 220w.
14	01	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado: ar condicionado 18,000 btus- quente e frio, com função brisa, timer 24hrs, com controle remoto, classificação energética A, tensão 220wpotencia de 822, e 1644.
15	02	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado: ar condicionado 9,000 btus- quente e frio, com função brisa, timer 24hrs, com controle remoto, classificação energética A, tensão 220wpotencia de 822, e 1644.
<b>Lote 16</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>
A	01	MESA EM L	Mesa em L 180x180x70. Alt. 75cm, destinada a Sala da Secretaria. Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com duas gavetas fixadas no móvel com corrediças telescópicas e puxador de embutir metálico cromado, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos. Deverá ser fornecido e instalado
B	01	ARMÁRIO	Armário medindo 150x220x40, destinada a Sala da Secretaria. Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com prateleiras nas divisórias internas, duas portas de correr com puxador metálico de embutir. Para a proteção da base, será instalado suporte em polipropileno evitando o contato direto da madeira com o piso. Deverá ser fornecido e instalado
C	01	ARMÁRIO	Armário medindo 250x220x60, destinada a

			<p>Sala de Administrativo.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com prateleiras nas divisórias internas, três portas de correr com puxador metálico de embutir, fechamento com chaves. Para a proteção da base, será instalado suporte em polipropileno evitando o contato direto da madeira com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>
D	01	MESA EM L	<p>Mesa em L 2.00x2.00x70. Alt. 0.75cm, destinada a Sala de Administrativo.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, três gavetas com corrediça telescópica, sobre rodinhas cromadas, uma das gavetas terá fechamento com chave e puxadores de embutir metálicos cromados, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>
E	02	MESA	<p>Mesa 90x50.Alt. 75cm, destinada ao Consultório Odontológico.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, duas gavetas com corrediça telescópica e fechamento com chave, puxadores de embutir metálicos cromados. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>
F	01	MESA	<p>Mesa em L 110x120x60. Alt. 75cm, destinada a Sala de Vacinas.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, para instalação de equipamento de informática, com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>
G	01	MESA	<p>Mesa 0,70x1,20x70.Alt. 75cm, destinada a Sala do Ambulatório.</p>

			<p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, duas gavetas com corrediça telescópica e fechamento com chave, puxadores de embutir metálicos cromados. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Deverá ser fornecido e instalado</p>
8	01	MESA EM U	<p>Mesa em U 250x230x209. Alt. 75cm, destinada a Sala de Triagem. Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, três gavetas com corrediça telescópica, sobre rodinhas cromadas, uma das gavetas terá fechamento com chave e puxadores de embutir metálicos cromados, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU, abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos. Na dimensão de 2,50m, o móvel terá seis gavetas com corrediça telescópica, sendo todas elas fixas e fechamento com chave, puxador de embutir metálicos cromados. Todo o móvel será fixado na parede, na única base de apoio deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Deverá ser fornecido e instalado</p>

- 1.2 Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo de 12(doze) meses, referente defeitos de fabricação, bem como defeitos na instalação dos mesmos pelo licitante vencedor.
- 1.3 O **licitante vencedor** terá 30(trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato para a entrega e instalação dos equipamentos e objetos.
- 1.4 Caso se faça necessário algo conserto durante o período da garantia, caberá ao licitante suportar todas as despesas com a retirada e devolução, inclusive substituição, transporte, carga, descarga e reinstalação, pois a garantia é compreendida como atendimento no local que eles serão instalados.

## 2. Da Habilitação:

Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 20 de outubro de 2015, os seguintes documentos:

**2.1.** Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º inciso XXXIII, combinado com o art. 27 inciso V da Lei 8.666/93;

**2.2. - HABILITAÇÃO JURIDICA:**

**A)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

**B)** registro comercial como empresa individual.

**C)** Cédula de Identidade e CPF do(s) diretor(es) da empresa licitante;

**2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**A)** Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), com situação ativa;

**B)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado, com prazo de validade em vigor;

**C)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**D)** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situações regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**E)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**F)** Prova e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA:**

**A)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social -2014, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do livro diário, nº de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**A.1)** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, deverão apresentar declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, de acordo com o disposto no art. 25 da LC 123/2006, referente ao exercício de 2014;

**A.2)** Para empresas que iniciaram atividades no corrente ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura;

**B)** Certidão negativa da falência ou concordata e de processo de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio desta, ambas expedidas a menos de dois meses da data definida no item 3;

**C)** Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública;

**2.5** Os documentos constantes dos itens 3.1 a 3.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. As certidões extraídas via internet, ficam dispensadas da autenticação por tabelião ou funcionário, mas poderão ser objeto de conferência pelo respectivo site.

## **2.6 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**2.6.1.** As microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido a necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação.

**2.6.2** O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar 123/06), ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos.

**2.6.3** O descumprimento da Lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão de Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

**2.6.4** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

### **3. DA HABILITAÇÃO DAS "ME" E "EPP"**

**3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**3.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.3** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, lacrados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS**  
**Edital n. 032/2015**  
**Tomada de Preço n. 009/2015**  
**Envelope n. 1 - Documentação**

**Proponente (nome completo da empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE CASEIROS**

**Edital n. 032/2015**

**Tomada de Preço n. 009/2015**

**Envelope n. 2 - Proposta**

**Proponente (nome completo da empresa)**

**4.1. O envelope n. 1 deverá conter:**

**A)** Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;

**B)** Certidão negativa de tributos que esteja vencida entre a data do cadastro e a data da abertura deste certame;

**C)** Declaração de que concorda com todos os termos do presente edital e respectivo anexos, inclusive do contrato, se comprometendo a assinar e cumprir, se for vencedor, o contrato na forma ora apresentada e no prazo assinalado, bem como de manter durante o contrato situação regular com os requisitos do presente edital;

**D)** Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei 8666/93;

**E)** Se o proponente for representado por procurador, deverá acompanhar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação incluídos dentre os poderes os seguintes: receber notificação, intimação e assinar contrato, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir, renunciar, com prazo de validade não inferior a três meses, contados da abertura das propostas;

**4.2 O envelope n. 2 deverá conter:**

**4.2.1** As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 02**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social do licitante, contendo a proposta de valores no modelo constante do anexo II;

**4.2.2** A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes a prestação dos serviços ora licitados, como obrigações fiscais, instalações, transporte, despesas de deslocamentos e outros que vierem a ocorrer em decorrência do serviço.

**4.2.3** A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

**4.2.4** A licitante deverá indicar a marca do produto ofertado, bem como apresentar prospecto dos mesmos, que contemple todas as características do produto que será entregue inclusive foto e seja compatível com as exigências descritas neste edital. Ao apresentar o prospecto e modelo ofertado, será obrigação de entregar o bem, sem que faça jus a qualquer complemento de valor.

**4.2.4.1.** Para as propostas apresentadas em relação aos móveis, é facultativo a apresentação de folder.

**4.2.4.2.** Para os equipamentos, o folder poderá ser impresso, e se a fonte for de algum site, então deverá mencionar o endereço.

## **5. DO JULGAMENTO:**

**5.1.** O julgamento será realizado pela comissão julgadora, levando em consideração o menor preço por lote.

**5.2** Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**5.3** Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo, do art. 3. da Lei Federal 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**5.4** Será considerado o menor preço tomando-se por base aquele vigente na data da abertura das propostas.

**5.5** O julgamento das propostas e a adjudicação serão divulgados mediante divulgação no mural, no átrio da Prefeitura.

**5.6** Caso a proposta seja apresentada por Cooperativa, sobre o valor da proposta será acrescido de 15% (quinze por cento), para fins de julgamento.

**5.7** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo, do art. 3. da Lei Federal 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**5.8** Os preços devem ser básicos para a data do recebimento da proposta prevista neste edital, desclassificando-se proposta que informar outro critério.

**5.9** Em caso de divergências entre preços unitários e totais prevalecerão os preços unitários. Entre expressões numéricas em algarismo e por extenso, prevalecerão as últimas.

**5.10** Será considerado o menor preço tomando-se por base àquele vigente na data da abertura das propostas.

**5.11** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%(dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á no reconhecimento de empate, conforme § 1º. do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

**5.11.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma constante neste item 5.11, poderá apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, se assim o fizer.

**5.11.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 5.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**5.11.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.11.4** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

**5.11.5** A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.11.6** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores conferidas pela Lei Complementar 123, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5.11.7** O disposto nos itens **5.11.1 a 5.11.6** deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item **5.11**.

**5.11.8** Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

b) as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

**5.11.9** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens ou garantias não previstas no edital.

**5.11.10** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes participantes, das propostas escritas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**5.11.11** A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

**5.11.12** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**5.11.13** Não serão aceitas propostas com valores superiores aos fixados no anexo I - Tabela de Referência.

## **6. DO PROCEDIMENTO:**

**6.1** Após declarado encerrado o prazo para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas, já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

**6.2** Abertos os invólucros contendo os documentos de habilitação e de propostas, estes serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes presentes.

**6.3** Serão considerados inabilitados automaticamente, os proponentes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, ou não tenham atendido satisfatoriamente as condições deste Edital. Não constituirá causa de inabilitação ou

desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

**6.4** Não será aceito qualquer documento por via fac-simile, nem cópia realizada com papel próprio para fac-simile, ainda que autenticado.

**6.5** Aberto o envelope n. 01, na data prevista para recebimento das propostas, e constatada a regularidade dos proponentes, a Comissão processará a abertura dos envelopes n. 02, sempre em sessão pública, previamente designada, que poderá realizar-se logo após a esta, se todas as proponentes habilitadas ou não, renunciarem a faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante a consignação dessa circunstância em ata, por todos assinadas.

**6.6** Os invólucros contendo as propostas dos participantes declarados inabilitados serão devolvidos, ainda, lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

**6.7** Abertos os envelopes de n. 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas, folha a folha, pelos proponentes presentes e pela Comissão, aplicando-se no que couber, o disposto no item 5.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as exigências do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

**6.8** A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, através de comissão técnica de Fiscalização, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelos proponentes, neles compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes a Licitação, inclusive durante o período contratual.

## **7. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666, e alterações.

## **8. DO CONTRATO**

**8.1** Encerrada a fase de julgamento, e homologado pelo Prefeito Municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 05 dias contado do recebimento da carta com aviso de recepção comunicando o vencedor, ou por ciência no próprio processo, ou por telegrama, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e alterações.

**8.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 8.1.

**8.3** Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo de pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato total, mais a advertência, para o licitante vencedor que desistiu.

**8.4** Todas as despesas, decorrentes de contratações dos serviços ou fornecimento de material, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, relativos aos empregados e associados da empresa contratada, ficarão a cargo da **CONTRATADA**, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e ao Município.

**8.5** A **CONTRATADA** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**8.5.1** ADVERTÊNCIA - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada, desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

**8.5.2** MULTA - No caso de atraso ou negligência, será aplicada à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**8.5.3** Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado e rescindindo o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**8.5.4** Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, que aqui as tem como transcritas e aplicáveis.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação dos equipamentos e objetos, mediante apresentação da

Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável da Prefeitura Municipal de Caseiros, comprovando a conformidade da entrega e instalação.

**9.1.2** O licitante vencedor deverá, **obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, constando à identificação do presente Processo Licitatório (**Tomada de Preços Nº 009/2015, Contrato nº \_\_\_/2015, conforme Convênio Participação Popular e Cidadã FPE 2012/2013 com contrapartida do Município de Caseiros RS**).

**9.1.3** A empresa contratada se obriga aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

**10.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**10.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de outros documentos.

**10.4** Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

**10.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

**10.6** O Foro de eleição é o da comarca de Lagoa Vermelha - RS.

**10.7** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma determinada no art. 77 à 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**10.8** As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901            Secretaria e Fundo Municipal de Saúde  
4276            Custeio Serviço Consulta de Exames  
1028            Aquisição de veículos e equipamentos para saúde  
449052000000 Equipamentos e Material Permanente

**10.9**            Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Tabela de Referência

**Anexo II** - Minuta do Contrato.

**Anexo III** - Modelo para preenchimento de Proposta.

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração cumprimento art. 7º da Constituição Federal.

**Anexo V** - Modelo de Representação

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n. 123/2006.

**10.10**          O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões.

**10.11**          Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação.

**10.12**          Para prestar os serviços objeto deste Edital, a empresa ou entidade apresentará pessoas habilitadas para realizar os serviços a que se propõe, responsabilizando-se em quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos, por culpa ou dolo, vierem a dar causa, inclusive nos bens utilizados. Esta responsabilidade alcança tanto danos causados ao Município como a terceiros.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Caseiros - RS, na Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, em Caseiros - RS, ou pelo telefone (054)353-1158/1166.

Caseiros - RS, 05 de outubro de 2015.

Dartanhã Luiz Vecchi  
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Referência

Lote	QUANT	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	01	REFRIGERADOR	Refrigerador: 260 litros ciclo de classificação de consumo de energia A frost, prateleiras na porta, forma de gelo gaveta transparente, capacidade líquida do refrigerador em litros 200, capacidade líquida do congelador 50 litros, tensão 220w, cor branca. A descrição é capacidade mínima.	1.374,50
2	01	FOGÃO A GÁS	Fogão a Gás: 4 queimadores com forno autolimpante, duas trempes mesa de inox, grades normais, botões de acendimento e com acendimento automático de balcão, 220w, classificação de consumo de energia A, na cor branca.	349,50
3	01	FORNO MICROONDAS	Forno Microondas: 20 litros na cor branca, classificação de consumo de energia A, tensão 220w, tecla descongelamento.	398,50
4	02	COMPUTADOR COMPLETO	Computador Completo: Configuração Computador: Processador: ™ Core™ 3- 4130 3.4GHz 3MB; Chipset da Placa-mãe: H81; com respectiva licença; Memória: 4GB DDR3; HD: 1TB 7200 RPM; Placa de Vídeo HD Graphics; Drive Óptico DVD RAM; Slot para Cartão de memória; Configuração Monitor: Monitor: 18,5'' LED Widescreen; Resolução: 1366 x 768; Caixas de Som Embutidas; Periféricos: Teclado: Padrão ABNT USB; Mouse: Óptico USB; Estabilizador Bivolt 300VA;	2.644,50
5	01	IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA	Impressora Não Fiscal Térmica Matricial: Especificações técnicas: Método de impressão matricial; Imprime em 20, 24, 30, 40, 48 e 60 colunas; Direção de impressão unidirecional e bidirecional; Velocidade 2,2 lps e ou 2,7 lps; Velocidade de avanço do papel: até 11 lps; Largura da linha 67,2 mm;	1.064,50

			<p>Modo de impressão normal, itálico, expandido, comprimido, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; Interface de comunicação paralela padrão cetronics e/ou serial padrão RS 232 C; Buffer de entrada 6 Kbytes; Protocolo de comunicação serial RTS/CTS e XON/XOFF; Alimentação tensão 95 ~240 VAC automática; Largura da bobina 76 mm / 1mm; Número de cópias original mais duas vias; Modelo da Fita tintada ERC03; MCBF da cabeça de impressão 120 milhões de caracteres; MCBF do mecanismo 5 milhões de linhas; voltagem 220w.</p>	
6	01	LAVADOURA CUBA ULTRASSÔNICA	<p>Lavadora cuba ultrassônica com aquecimento</p> <p>Especificações: Capacidade total de 2,5 litros, capacidade útil de 2,1litros. Voltagem 127/220V. Frequência 50/60HZ. Potência 160 watts. Frequência ultrassônica 42HZ. Temporizador digital: 05 tempos pré-estabelecidos. Faixa de temperatura 15 a 40 graus.</p>	690,00
7	01	AUTOCLAVE	<p>Autoclave 21 litros: Turbina Extra Torque com sistema Press Button (PB)</p> <p>Especificação: Autoclave para esterilização de material odontológico a vapor, horizontal, capacidade de 21 litros, com três bandejas, câmara em alumínio ou inox e com desaeração e despressurização automáticas; voltagem 220w.</p>	3.460,00
8	01	SELADORA CIRURGICA	<p>Seladora cirúrgica de pedal com suporte para rolos:</p> <p>Especificações: para selagem área de selagem de 25cm espessura de selagem de 9 mm de envelopes para esterilização, voltagem de 220Volts, circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão. Possui sistema integrado de corte e suporte para rolos. Área de selagem 350x287x900mm, peso liquido 5,2kg/6,2kg, consumo</p>	990,00

			0,13kw/h e cubagem 0,13m3.	
9	01	APARELHO DE ULTRASSON	<p>Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para eliminação de biofilme mineralizado e não mineralizado.</p> <p>Especificação: Com bomba peristáltica, chave seletora de potência (07 posições), reservatório de líquido irrigante conectado, possibilitando uso de antissépticos. Sistema de capas autoclaváveis para o dispositivo; voltagem 220w.</p>	3.226,00
10	02	CAMA HOSPITALAR	<p>Camas Hospitalar: construído em chapa articulado através de 2 manivelas, com Grade, com rodas com suporte pra soro., dim: 190x80x90, na cor branca.</p>	2.326,33
11	01	OXIMETRO	<p>Oxímetro de dedo (com medição de batimentos cardíacos e oxigenação).</p>	412,33
12	01	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	<p>Leitor de código de barras: Especificações técnicas: Leitor manual sem pedestal; Conexão: USB; Será utilizado para leitura de códigos de produtos (remédios); Cor: Preto; Sensor: 2500 pixels;</p>	249,00
13	01	IMPRESSORA DE CUPOM DE ETIQUETAS	<p>Impressora de cupom de etiquetas: Especificações técnicas: Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica/Térmica Direta; Resolução: 203 dpi; Largura de Impressão (Máxima): 104 mm; Velocidade de Impressão (Máxima): 76 mm/s ou 3 polegadas/s; Microprocessador: RISC 32 Bits; Memória: 8MB SDRAM, 4MB Flash; Temperatura da Cabeça Térmica: Termistor; Posicionamento da Cabeça: Micro Switch; Sensor de Espaçamento Etiquetas: Transmissivo e Reflexivo, localizados à esquerda; Sensor de Marca: Sensor Ótico; Sensor de Ribbon: Sensor Ótico; Interface: Serial RS-232 / USB 2.0; Tipos de Papel: Papel Contínuo, Tarja Preta, Etiquetas Adesivas, Gap; Largura do Papel (Máxima): 110 mm; Espessura do Papel: 0,06 a 0,20 mm; Diâmetro do Rolo</p>	1.294,50

			<p>Papel (Máximo): 127 mm (5 Polegadas); Diâmetro do Tubete do Rolo de Papel: 25 a 38 mm (1 a 1,5 Polegadas); Comprimento da Ribbon (Máximo): 91 m; Diâmetro do Tubete da Ribbon: 12,5 mm (0,5 Polegada); Saída de Papel: Corte Manual, Peel Off (opcional); Rotação: Rotação em 0°, 90°, 180° e 270°; Emulação: Emulação PPLA e PPLB Tensão de Entrada: AC 110 - 240V, 50/60Hz Tensão de Saída: DC 24V, 1,5ª Dimensões (Prof. X Larg. X Alt.): 278 x 218 x 185 mm Peso: 2,3 Kg, voltagem 220w.</p>	
14	01	AR CONDICIONADO	<p>Ar Condicionado: ar condicionado 18,000 btus-quente e frio, com função brisa, timer 24hrs, com controle remoto, classificação energética A, tensão 220wpotencia de 822, e 1644.</p>	1.990,00
15	02	AR CONDICIONADO	<p>Ar Condicionado: ar condicionado 9,000 btus-quente e frio, com função brisa, timer 24hrs, com controle remoto, classificação energética A, tensão 220wpotencia de 822, e 1644.</p>	1.474,50
<b>Lote 16</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
A	01	MESA EM L	<p>Mesa em L 180x180x70. Alt. 75cm, destinada a Sala da Secretaria.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com duas gavetas fixadas no móvel com corredeiras telescópicas e puxador de embutir metálico cromado, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>	1.530,00

B	01	ARMÁRIO	<p>Armário medindo 150x220x40, destinada a Sala da Secretaria.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com prateleiras nas divisórias internas, duas portas de correr com puxador metálico de embutir. Para a proteção da base, será instalado suporte em polipropileno evitando o contato direto da madeira com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>	1.653,33
C	01	ARMÁRIO	<p>Armário medindo 250x220x60, destinada a Sala de Administrativo.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com prateleiras nas divisórias internas, três portas de correr com puxador metálico de embutir, fechamento com chaves. Para a proteção da base, será instalado suporte em polipropileno evitando o contato direto da madeira com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>	2.890,00
D	01	MESA EM L	<p>Mesa em L 2.00x2.00x70. Alt. 0.75cm, destinada a Sala de Administrativo.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, três gavetas com corrediça telescópica, sobre rodinhas cromadas, uma das gavetas terá fechamento com chave e puxadores de embutir metálicos cromados, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>	1.355,00
E	02	MESA	<p>Mesa 90x50. Alt. 75cm, destinada ao Consultório</p>	566,33

			<p>Odontológico.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, duas gavetas com corrediça telescópica e fechamento com chave, puxadores de embutir metálicos cromados. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>	
F	01	MESA	<p>Mesa em L 110x120x60. Alt. 75cm, destinada a Sala de Vacinas.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, para instalação de equipamento de informática, com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>	1.090,00
G	01	MESA	<p>Mesa 0,70x1,20x70. Alt. 75cm, destinada a Sala do Ambulatório.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, duas gavetas com corrediça telescópica e fechamento com chave, puxadores de embutir metálicos cromados. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>	673,66
H	01	MESA EM U	<p>Mesa em U 250x230x209. Alt. 75cm, destinada a Sala de Triagem.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, três gavetas com corrediça telescópica, sobre rodinhas cromadas, uma das gavetas terá fechamento com</p>	4.275,00

			<p>chave e puxadores de embutir metálicos cromados, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU, abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos. Na dimensão de 2,50m, o móvel terá seis gavetas com corrediça telescópica, sendo todas elas fixas e fechamento com chave, puxador de embutir metálicos cromados. Todo o móvel será fixado na parede, na única base de apoio deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>	
--	--	--	---	--

**Anexo n. II ao Edital n. 032/2015**  
**Tomada de Preço n. 009/2015**  
**Minuta de Contrato**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE**  
**EQUIPAMENTOS**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, representado pelo Sr Dartanhã Luiz Vecchi, Prefeito Municipal de Caseiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF sob n. , doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ..... Cidade de ..... de neste ato representada pelo sócio gerente, o senhor (.....), inscrito no CPF/MF sob nº....., doravante denominado de **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação - Modalidade Tomada de Preço nº 009/2015, Edital de Licitação n. 032/2015, Processo de Licitação n. 059/2015, contratam o seguinte:

**1. Cláusula Primeira** - A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os equipamentos e objetos para a Unidade Básica de Saúde **conforme Convênio Participação Popular Cidadã - FPE 2012/2013** com contrapartida do Município de Caseiros RS, com as seguintes especificações e valores:

LOTE	QUANT	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	-------------	-----------	------------------	----------------	----------------

**Parágrafo Primeiro** - Nestes preços já estão incluídos os tributos incidentes, e o transporte, pois se considera posto na cidade de Caseiros/RS, e todos os serviços para instalação.

**Parágrafo Segundo** - Os equipamentos entregues terão garantia de no mínimo de 12(doze) meses, referente defeitos de fabricação, bem como defeitos na instalação dos mesmos pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA** terá 30(trinta) dias consecutivos, contados da assinatura deste contrato para a entrega e instalação dos equipamentos e ou objetos.

**Parágrafo Quarto** - As despesas da entrega serão de responsabilidade do licitante vencedor, sem nenhum custo para o Município de Caseiros, assim como a instalação.

**2. Cláusula Segunda** - O **CONTRATANTE** efetuará após a entrega e instalação dos equipamentos pela **Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, a devida vistoria realizada por servidor responsável da Prefeitura Municipal de Caseiros,

comprovando a conformidade da entrega e instalação, então procederá no pagamento em até 30 dias.

**Parágrafo Primeiro** - Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente processo licitatório (**Tomada de Preço N° 009/2015**), **Contrato n° \_\_\_/2015, Convênio Participação Popular e Cidadã FPE 2012/2013, com contrapartida do Município de Caseiros RS**).

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicados as seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa - No caso de atraso ou negligência na entrega ou instalação do bem será aplicada à Contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em moeda a ser pago;

III - Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA** que estiver em regime de multa, esta quantia poderá ser descontada do valor a que faça jus.

**3. Cláusula Terceira** - A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4. Cláusula Quarta** - As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901	Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
4276	Custeio Serviço Consulta de Exames
1028	Aquisição de veículos e equipamentos para saúde
449052000000	Equipamentos e Material Permanente

**5. Cláusula Quinta** - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações, e os

dispositivos da licitação modalidade Tomada de Preço nº 009/2015.

**6. Cláusula Sexta** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7. Cláusula Sétima** - Além das condições previstas no art. 77, 78, 79 e 80, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

**a)** Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II. Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III. Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- IV. Manifesta deficiência do serviço;
- V. Falta grave ao juízo do Município;
- VI. Falência ou insolvência;
- VII. Não entrega os materiais/equipamentos no prazo previsto.

**8. Cláusula Oitava** - A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

**9. Cláusula Nona** - O Foro de eleição é o da Comarca de Lagoa Vermelha-RS.

Assim, após lido, na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais afeitos para si e seus sucessores.

Caseiros-RS,

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, para a Prefeitura Municipal de Caseiros, no procedimento licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 009/2015, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, a saber:

<b>Fornecedor</b>				
<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>	
<b>CNPJ</b>		<b>Município</b>		<b>UF</b>

<b>Lote</b>	<b>QUANT</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>MARCA MODELO</b>
1	01	REFRIGERADOR	Refrigerador: 260 litros ciclo de classificação de consumo de energia A frost, prateleiras na porta, forma de gelo gaveta transparente, capacidade líquida do refrigerador em litros 200, capacidade líquida do congelador 50 litros, tensão 220w, cor branca. A descrição é capacidade mínima.			
2	01	FOGÃO A GÁS	Fogão a Gás: 4 queimadores com forno autolimpante, duas trempes mesa de inox, grades normais, botões de acendimento e com acendimento automático de balcão, 220w, classificação de consumo de energia A, na cor branca.			
3	01	FORNO MICROONDAS	Forno Microondas: 20 litros na cor branca, classificação de consumo de energia A, tensão 220w, tecla descongelamento.			
4	02	COMPUTADOR COMPLETO	Computador Completo: Configuração Computador: Processador: <sup>™</sup> Core <sup>™</sup> 3-4130 3.4GHz 3MB; Chipset da Placa-mãe: H81; com respectiva licença; Memória: 4GB DDR3; HD: 1TB 7200 RPM; Placa de Vídeo			

			<p>HD Graphics; Drive Óptico DVD RAM; Slot para Cartão de memória; Configuração Monitor: Monitor: 18,5'' LED Widescreen; Resolução: 1366 x 768; Caixas de Som Embutidas; Periféricos: Teclado: Padrão ABNT USB; Mouse: Óptico USB; Estabilizador Bivolt 300VA;</p>			
5	01	<p>IMPRESSORA NÃO FISCAL TÉRMICA</p>	<p>Impressora Não Fiscal Térmica Matricial: Especificações técnicas: Método de impressão matricial; Imprime em 20, 24, 30, 40, 48 e 60 colunas; Direção de impressão unidirecional e bidirecional; Velocidade 2,2 lps e ou 2,7 lps; Velocidade de avanço do papel: até 11 lps; Largura da linha 67,2 mm; Modo de impressão normal, itálico, expandido, comprimido, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; Interface de comunicação paralela padrão cetronics e/ou serial padrão RS 232 C; Buffer de entrada 6 Kbytes; Protocolo de comunicação serial RTS/CTS e XON/XOFF; Alimentação tensão 95 ~240 VAC automática; Largura da bobina 76 mm / 1mm; Número de cópias original mais duas vias; Modelo da Fita tintada ERC03; MCBF da cabeça de impressão 120 milhões de caracteres; MCBF do mecanismo 5 milhões de linhas; voltagem 220w.</p>			
6	01	<p>LAVADOURA CUBA ULTRASSÔNICA</p>	<p>Lavadora cuba ultrassônica com aquecimento Especificações: Capacidade total de 2,5 litros, capacidade útil de 2,1litros. Voltagem 127/220V. Frequência 50/60HZ. Potência 160 watts. Frequência ultrassônica 42HZ. Temporizador digital: 05</p>			

			tempos pré-estabelecidos. Faixa de temperatura 15 a 40 graus.			
7	01	AUTOCLAVE	Autoclave 21 litros: Turbina Extra Torque com sistema Press Button (PB) Especificação: Autoclave para esterilização de material odontológico a vapor, horizontal, capacidade de 21 litros, com três bandejas, câmara em alumínio ou inox e com desaeração e despressurização automáticas; voltagem 220w.			
8	01	SELADORA CIRURGICA	Seladora cirúrgica de pedal com suporte para rolos: Especificações: para selagem área de selagem de 25cm espessura de selagem de 9 mm de envelopes para esterilização, voltagem de 220Volts, circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão. Possui sistema integrado de corte e suporte para rolos. Área de selagem 350x287x900mm, peso liquido 5,2kg/6,2kg, consumo 0,13kw/h e cubagem 0,13m3.			
9	01	APARELHO DE ULTRASSON	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para eliminação de biofilme mineralizado e não mineralizado. Especificação: Com bomba peristáltica, chave seletora de potência (07 posições), reservatório de líquido irrigante conectado, possibilitando uso de antissépticos. Sistema de capas autoclaváveis para o dispositivo; voltagem 220w.			
10	02	CAMA HOSPITALAR	Camas Hospitalar: construído em chapa articulado através de 2 manivelas, com Grade, com rodas com suporte pra soro., dim: 190x80x90, na			

			cor branca.			
11	01	OXIMETRO	Oxímetro de dedo (com medição de batimentos cardíacos e oxigenação).			
12	01	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	Leitor de código de barras: Especificações técnicas: Leitor manual sem pedestal; Conexão: USB; Será utilizado para leitura de códigos de produtos (remédios); Cor: Preto; Sensor: 2500 pixels;			
13	01	IMPRESSORA DE CUPOM DE ETIQUETAS	Impressora de cupom de etiquetas: Especificações técnicas: Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica/Térmica Direta; Resolução: 203 dpi; Largura de Impressão (Máxima): 104 mm; Velocidade de Impressão (Máxima): 76 mm/s ou 3 polegadas/s; Microprocessador: RISC 32 Bits; Memória: 8MB SDRAM, 4MB Flash; Temperatura da Cabeça Térmica: Termistor; Posicionamento da Cabeça: Micro Switch; Sensor de Espaçamento Etiquetas: Transmissivo e Reflexivo, localizados à esquerda; Sensor de Marca: Sensor Ótico; Sensor de Ribbon: Sensor Ótico; Interface: Serial RS-232 / USB 2.0; Tipos de Papel: Papel Contínuo, Tarja Preta, Etiquetas Adesivas, Gap; Largura do Papel (Máxima): 110 mm; Espessura do Papel: 0,06 a 0,20 mm; Diâmetro do Rolo Papel (Máximo): 127 mm (5 Polegadas); Diâmetro do Tubete do Rolo de Papel: 25 a 38 mm (1 a 1,5 Polegadas); Comprimento da Ribbon (Máximo): 91 m; Diâmetro do Tubete da Ribbon: 12,5 mm (0,5 Polegada); Saída de Papel: Corte Manual, Peel Off (opcional); Rotação:			

			Rotação em 0°, 90°, 180° e 270°; Emulação: Emulação PPLA e PPLB Tensão de Entrada: AC 110 - 240V, 50/60Hz Tensão de Saída: DC 24V, 1,5ª Dimensões (Prof. X Larg. X Alt.): 278 x 218 x 185 mm Peso: 2,3 Kg, voltagem 220w.			
14	01	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado: ar condicionado 18,000 btus- quente e frio, com função brisa, timer 24hrs, com controle remoto, classificação energética A, tensão 220wpotencia de 822, e 1644.			
15	02	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado: ar condicionado 9,000 btus- quente e frio, com função brisa, timer 24hrs, com controle remoto, classificação energética A, tensão 220wpotencia de 822, e 1644.			
<b>Lote</b>	<b>16</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>			
A	01	MESA EM L	Mesa em L 180x180x70. Alt. 75cm, destinada a Sala da Secretaria. Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com duas gavetas fixadas no móvel com corrediças telescópicas e puxador de embutir metálico cromado, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos. Deverá ser fornecido e instalado			
B	01	ARMÁRIO	Armário medindo 150x220x40, destinada a Sala da Secretaria. Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com prateleiras nas divisórias internas, duas portas de			

			<p>correr com puxador metálico de embutir. Para a proteção da base, será instalado suporte em polipropileno evitando o contato direto da madeira com o piso. Deverá ser fornecido e instalado</p>			
C	01	ARMÁRIO	<p>Armário medindo 250x220x60, destinada a Sala de Administrativo. Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, com prateleiras nas divisórias internas, três portas de correr com puxador metálico de embutir, fechamento com chaves. Para a proteção da base, será instalado suporte em polipropileno evitando o contato direto da madeira com o piso. Deverá ser fornecido e instalado</p>			
D	01	MESA EM L	<p>Mesa em L 2.00x2.00x70. Alt. 0.75cm, destinada a Sala de Administrativo. Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, três gavetas com corredeira telescópica, sobre rodinhas cromadas, uma das gavetas terá fechamento com chave e puxadores de embutir metálicos cromados, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos. Deverá ser fornecido e instalado</p>			
E	02	MESA	<p>Mesa 90x50. Alt. 75cm, destinada ao Consultório Odontológico. Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na</p>			

			<p>cor Noce Mare, duas gavetas com corrediça telescópica e fechamento com chave, puxadores de embutir metálicos cromados. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>			
F	01	MESA	<p>Mesa em L 110x120x60. Alt. 75cm, destinada a Sala de Vacinas.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, para instalação de equipamento de informática, com rodinhas cromadas para instalação da CPU. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>			
G	01	MESA	<p>Mesa 0,70x1,20x70. Alt. 75cm, destinada a Sala do Ambulatório.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, duas gavetas com corrediça telescópica e fechamento com chave, puxadores de embutir metálicos cromados. Para a proteção da base, deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso.</p> <p>Deverá ser fornecido e instalado</p>			
H	01	MESA EM U	<p>Mesa em U 250x230x209. Alt. 75cm, destinada a Sala de Triagem.</p> <p>Móvel em chapa de MDF melamínico BP, 18mm, na cor Noce Mare, três</p>			

			<p>gavetas com corrediça telescópica, sobre rodinhas cromadas, uma das gavetas terá fechamento com chave e puxadores de embutir metálicos cromados, móvel com rodinhas cromadas para instalação da CPU, abertura para passagem de fiação para instalação dos equipamentos.</p> <p>Na dimensão de 2,50m, o móvel terá seis gavetas com corrediça telescópica, sendo todas elas fixas e fechamento com chave, puxador de embutir metálicos cromados. Todo o móvel será fixado na parede, na única base de apoio deverá ser instalado suporte em polipropileno evitando o contato da madeira direto com o piso. Deverá ser fornecido e instalado</p>			
--	--	--	---	--	--	--

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.

2. Declaro que estamos de acordo com as condições da Tomada de Preços 009/2015, e com a Lei nº 8.666/93.

Entrega e Condições conforme edital.

---

Representante Legal  
Assinatura

OBS: Deverá este documento ser entregue acompanhado de prospectos e demais conforme item 4.2.4 do edital. Facultativo para os objetos do lote 16.

**ANEXO IV**

**Modelo**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço nº 009/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO V**

**(MODELO DE REPRESENTAÇÃO)**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº ....., CPF nº ..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Caseiros, na modalidade de Tomada de Preço, sob o nº 009/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Fica igualmente conferido ao representante designado o direito de receber intimações, assinar, recorrer, renunciar, assinar contrato, firmar compromissos, tudo para bem e fielmente representar a outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(com carimbo e assinatura)

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, e de seu contador, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do CRC Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de participação no Tomada de Preços nº.  
009/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas  
da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da  
Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações  
constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº  
123/2006.

\_\_\_\_\_  
**Data**

\_\_\_\_\_  
**(Representante Legal, Firma Reconhecida)**

\_\_\_\_\_  
**(Contador, firma reconhecida)**

**Obs: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope  
Habilitação número 01, pelas empresas que pretendem se beneficiar  
nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei  
Complementar nº 123/2006.**